Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 31/2025

Brasília-DF, 1º de agosto de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 31/2025
Brasília-DF, 1º de agosto de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025
Promoção de oficiais-generais.....7

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025
Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar...8

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025
Exoneração de oficiais-generais por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército.....9

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025
Exoneração de oficiais-generais por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército.....10

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025
Nomeação de oficiais-generais.....10

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025
Exoneração do cargo de Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.....14

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025
Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada.....14

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025
Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada.....14

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025
Nomeação para exercer o cargo de Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.....15

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 183, DE 8 DE JULHO DE 2025
Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Mergulho Comercial NORMAM-222/DPC em substituição a Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas – NORMAM-222/DPC.....15

PORTARIA SCGD-SI-MD Nº 3.307, DE 24 DE JULHO DE 2025
Designação dos representantes para compor o Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação.....16

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 311, DE 27 DE JUNHO DE 2025
Disciplina as atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça.....17

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.511, DE 21 DE JULHO DE 2025
Extingue tiros de guerra subordinados à 12ª Região Militar.....17
PORTARIA – C Ex Nº 2.512, DE 21 DE JULHO DE 2025
Cria o Tiro de Guerra nº 12-002, no município de Manicoré-AM.....19
PORTARIA – C Ex Nº 2.513, DE 21 DE JULHO DE 2025
Cria o Tiro de Guerra nº 12-014, no município de Carauari-AM.....19
PORTARIA – C Ex Nº 2.525, DE 24 DE JULHO DE 2025
Aprova a Política de Inovação do Exército Brasileiro (EB10-P-07.002), 1ª Edição, 2025.....19
PORTARIA – C Ex Nº 2.526, DE 25 DE JULHO DE 2025
Aprova o Regulamento do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-R-01.009), 4ª Edição, 2025.....20
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.282, DE 14 DE JULHO DE 2025
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....20
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.292, DE 23 DE JULHO DE 2025
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....22

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.585, DE 22 DE JULHO DE 2025
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Modernização das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado M 109 A5 (EB20-D-08.084).....24
PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.587, DE 24 DE JULHO DE 2025
Altera a Portaria – EME/C Ex nº 1.537, de 29 de maio de 2025, que estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo para ingresso em cada Qualificação Funcional Específica do ano de 2025.....24

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 310, DE 18 DE JULHO DE 2025
Altera o art. 3º da Portaria – SEF/C Ex nº 127, de 18 de fevereiro de 2021, para estabelecer novas áreas de atribuição aos 1º, 4º, 7º, 8º, 10º, 11º e 12º Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.....25

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 540, DE 23 DE JULHO DE 2025
Altera o item "1" do Anexo A da Portaria – DGP/C Ex nº 537, de 26 de maio de 2025, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2025.....27

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex nº 1.025, DE 14 DE JULHO DE 2025
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado General de Divisão Paulo Alipio Branco Valença.....28
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.059, DE 15 DE JULHO DE 2025
Aprova as linhas de pesquisa, o calendário e os recursos financeiros do Programa de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército (PRÓ-PESQUISA).....29
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.067, DE 21 DE JULHO DE 2025
Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 1.000, de 13 de junho de 2025, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – IRPSM/CAEM (EB60-IR-11.001).....31

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 258, DE 16 DE JULHO DE 2025
Aprova a Instrução Normativa Logística que trata sobre as Orientações para Execução Descentralizada de Recursos Orçamentários sob a Gestão da Chefia de Suprimento (EB40-N-30.010), 2ª Edição.....32

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 593, DE 22 DE JULHO DE 2025
Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento da Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....32

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI-MD Nº 3.232, DE 18 DE JULHO DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....36

PORTARIA SG-MD Nº 3.254, DE 21 DE JULHO DE 2025
Autoriza militar a afastar-se do País.....37

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 781, DE 16 DE JUNHO DE 2025
Retificação.....37

PORTARIA – C Ex Nº 926, DE 15 DE JULHO DE 2025
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....38

PORTARIA – C Ex Nº 969, DE 23 DE JULHO DE 2025
Designação para curso no exterior.....38

PORTARIA – C Ex Nº 976, DE 23 DE JULHO DE 2025
Nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.....38

PORTARIA – C Ex Nº 984, DE 24 DE JULHO DE 2025
Torna sem efeito nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....39

PORTARIA – C Ex Nº 985, DE 24 DE JULHO DE 2025
Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....39

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 102, DE 23 DE JULHO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....40

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 103, DE 23 DE JULHO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....40

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 106, DE 24 DE JULHO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....40

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 225, DE 22 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....41

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 226, DE 22 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....42
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 227, DE 22 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....43
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 228, DE 22 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....43
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 229, DE 23 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 230, DE 23 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 231, DE 23 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....46
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 232, DE 23 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....47
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 233, DE 23 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....48
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 234, DE 23 DE JULHO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....49

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Divisão LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO.....50
REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR.....51

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

Promoção de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, *caput*, alínea "a", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

a partir de 31 de julho de 2025, no âmbito do Comando do Exército:

I - ao posto de General de Exército:
General de Divisão Combatente LUIZ GONZAGA VIANA FILHO;
General de Divisão Combatente ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR; e
General de Divisão Combatente LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO;

II - ao posto de General de Divisão Combatente:
General de Brigada Combatente MARCELO ROCHA LIMA;
General de Brigada Combatente MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA;
General de Brigada Combatente JACY BARBOSA JUNIOR;
General de Brigada Combatente ANDRELUCIO RICARDO COUTO;
General de Brigada Combatente IVON BARRETO LEÃO;
General de Brigada Combatente FABIANO LIMA DE CARVALHO;
General de Brigada Combatente FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA; e
General de Brigada Combatente MARCELO LORENZINI ZUCCO; e

III - ao posto de General de Brigada Combatente:
Coronel de Artilharia EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA;
Coronel de Comunicações SANDRO SILVA CORDEIRO;
Coronel de Engenharia HELTON FERNANDES DE ANDRADE;
Coronel de Engenharia BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO;
Coronel de Cavalaria ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;
Coronel de Cavalaria GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO;
Coronel do Quadro de Material Bélico THALES MOTA DE ALENCAR;
Coronel do Quadro de Material Bélico JASON FERRARI RISSO;
Coronel de Artilharia CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA;
Coronel de Infantaria ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
Coronel de Infantaria ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS;
Coronel de Infantaria ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI;
Coronel de Infantaria CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO;
Coronel de Infantaria MARCELO DE MELO PONTES FELICIANO;
Coronel de Infantaria MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI; e
Coronel de Cavalaria RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO.

(Decreto publicado no DOU nº 142, de 30 JUL 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER,

a partir de 31 de julho de 2025, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - ao grau de Grã-Cruz:
General de Exército LUIZ GONZAGA VIANA FILHO;
General de Exército ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR; e
General de Exército LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO;

II - ao grau de Grande-Oficial:
General de Divisão MARCELO ROCHA LIMA;
General de Divisão MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA;
General de Divisão JACY BARBOSA JUNIOR;
General de Divisão ANDRELUCIO RICARDO COUTO;
General de Divisão IVON BARRETO LEÃO;
General de Divisão FABIANO LIMA DE CARVALHO;
General de Divisão FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA; e
General de Divisão MARCELO LORENZINI ZUCCO; e

III - ao grau de Comendador:
General de Brigada EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA;
General de Brigada SANDRO SILVA CORDEIRO;
General de Brigada HELTON FERNANDES DE ANDRADE;
General de Brigada BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO;
General de Brigada ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;
General de Brigada GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO;
General de Brigada THALES MOTA DE ALENCAR;
General de Brigada JASON FERRARI RISSO;
General de Brigada CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA;
General de Brigada ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
General de Brigada ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS;
General de Brigada ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI;
General de Brigada CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO;
General de Brigada MARCELO DE MELO PONTES FELICIANO;
General de Brigada MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI; e
General de Brigada RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO.

(Decreto publicado no DOU nº 142, de 30 JUL 25 – Seção 1)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

Exoneração de oficiais-generais por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 31 de julho de 2025, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

General de Exército JOÃO CHALELLA JÚNIOR do cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

General de Exército ACHILLES FURLAN NETO do cargo de Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Combatente GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Combatente CRISTIANO PINTO SAMPAIO do cargo de Comandante da 10ªRegião Militar;

General de Divisão Combatente ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO do cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

General de Divisão Combatente PAULO ALIPIO BRANCO VALENÇA do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

General de Divisão Combatente ALAN DENILSON LIMA COSTA do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

General de Divisão Combatente CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS do cargo de Comandante da 1ª Região Militar;

General de Brigada Combatente AGNALDO OLIVEIRA SANTOS do cargo de Comandante da 11ª Região Militar;

General de Brigada Combatente RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO do cargo de Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

General de Brigada Combatente MARCELO GOÑES SABBÁ DE ALENCAR do cargo de 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Brigada Combatente GUILHERME LANGARO BERNARDES do cargo de Diretor de Obras de Cooperação; e

General de Brigada Combatente CARLOS MARCELO TEIXEIRA COSTA do cargo de Comandante da Escola de Sargentos das Armas.

(Decreto publicado no DOU nº 142, de 30 JUL 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

Exoneração de oficiais-generais por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 31 de julho de 2025, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

General de Divisão Intendente MARCIO CORDEIRO FREIRE do cargo de 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando adido à Secretaria-Geral do Exército; e

General de Brigada Combatente EMILIO VANDERLEI RIBEIRO do cargo de Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista, ficando adido ao Gabinete do Comandante do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 142, de 30 JUL 25 – Seção 2)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

Nomeação de oficiais-generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 31 de julho de 2025, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES, para exercer o cargo de Comandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar da Amazônia;

General de Exército HERTZ PIRES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar do Sul;

General de Exército LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar do Oeste;

General de Exército FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante de Operações Terrestres;

General de Exército LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, para exercer o cargo de Comandante Militar da Amazônia, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;

General de Exército ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR, para exercer o cargo de Comandante Militar do Oeste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

General de Exército LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO, para exercer o cargo de Comandante Militar do Sul, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Secretário-Geral do Exército;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

General de Divisão Combatente ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 2ª Região Militar;

General de Divisão Combatente ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Educação Técnica Militar;

General de Divisão Combatente FLAVIO ALVARENGA FILHO, para exercer o cargo de Diretor de Educação Técnica Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 12ª Região Militar;

General de Divisão Combatente EDUARDO TAVARES MARTINS, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 1ª Divisão de Exército;

General de Divisão Combatente SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ, para exercer o cargo de 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 7ª Região Militar;

General de Divisão Combatente ANYSIO LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;

General de Divisão Combatente GIOVANI MORETTO, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Combatente JORGE LUIZ ABREU DO O' DE ALMEIDA FILHO, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;

General de Divisão Combatente EVERTON PACHECO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Escritório de Projetos do Exército, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;

General de Divisão Combatente MARCELO ROCHA LIMA, para exercer o cargo de Secretário-Geral do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

General de Divisão Combatente MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA, para exercer o cargo de Comandante da 12ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Combatente ANDRELUCIO RICARDO COUTO, para exercer o cargo de Comandante da 7ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante de Operações Especiais;

General de Divisão Combatente IVON BARRETO LEÃO, para exercer o cargo de Comandante da 10ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

General de Divisão Combatente FABIANO LIMA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Divisão de Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

General de Brigada Intendente RENATO CALDEIRA IGREJA, para exercer o cargo de 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe de Suprimento;

General de Brigada Combatente MARCELO ZANON HARNISCH, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;

General de Brigada Combatente MARCUS AUGUSTO DA SILVA NÉTO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, deixando de ficar adido ao Gabinete do Comandante do Exército;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

General de Brigada Combatente ALESSANDRO DA SILVA, para exercer o cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

General de Brigada Combatente MARCO AURÉLIO BALDASSARRI, para exercer o cargo de Chefe do Emprego da Força Terrestre, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Brigada Combatente RICARDO MOUSSALLEM, para exercer o cargo de Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

General de Brigada Combatente EDUARDO DA VEIGA CABRAL, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste, ficando exonerado *ex officio*, do cargo de Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente ERON PACHECO DA SILVA, para exercer o cargo de Comandante da 11ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe de Material;

General de Brigada Combatente TALMO EVARISTO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente DIÓGENES DE SOUZA GOMES, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Doutrina do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

General de Brigada Combatente EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA, para exercer o cargo de Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente RONALD ALEXANDRE MANDIM DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Sargentos das Armas, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General de Brigada Combatente LUCIO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

General de Brigada Combatente PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Diretor de Obras de Cooperação, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante do 4º Grupamento de Engenharia;

General de Brigada Combatente GELSON DE SOUZA, para exercer o cargo de 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General de Brigada Combatente REINALDO SÓTÃO CALDERARO, para exercer o cargo de Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

General de Brigada Combatente LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA, para exercer o cargo de 5ºSubchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES, para exercer o cargo de Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 9ª Região Militar;

General de Brigada Combatente SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Comandante de Operações Especiais, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

General de Brigada Combatente EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA, para exercer o cargo de Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General de Brigada Combatente HELTON FERNANDES DE ANDRADE, para exercer o cargo de Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

General de Brigada Combatente BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO, para exercer o cargo de Comandante do 4º Grupamento de Engenharia;

General de Brigada Combatente ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO, para exercer o cargo de Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente THALES MOTA DE ALENCAR, para exercer o cargo de Chefe de Material;

General de Brigada Combatente JASON FERRARI RISSO, para exercer o cargo de Comandante da 9ª Região Militar;

General de Brigada Combatente CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

General de Brigada Combatente ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES, para exercer o cargo de Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS, para exercer o cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

General de Brigada Combatente ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO, para exercer o cargo de Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente MARCELO DE MELO PONTES FELICIANO, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

General de Brigada Combatente MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI, para exercer o cargo de Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva; e

General de Brigada Combatente RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

(Decreto publicado no DOU nº 142, de 30 JUL 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

Exoneração do cargo de Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 31 de julho de 2025, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Brigada Combatente WILLIAN KOJI KAMEI do cargo de Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

(Decreto publicado no DOU nº 142, de 30 JUL 25 – Seção 2)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, no art. 96, *caput*, inciso II, e no art. 98, *caput*, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

ex officio, a partir de 31 de julho de 2025, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Exército JOÃO CHALELLA JÚNIOR;
General de Exército ACHILLES FURLAN NETO; e
General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES.

(Decreto publicado no DOU nº 142, de 30 JUL 25 – Seção 2)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

Transferência de oficiais-generais para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, no art. 96, *caput*, inciso II, e no art. 98, *caput*, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

ex officio, a partir de 31 de julho de 2025, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Divisão Combatente GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES;
General de Divisão Combatente CRISTIANO PINTO SAMPAIO;
General de Divisão Combatente ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO;
General de Divisão Combatente PAULO ALIPIO BRANCO VALENÇA;
General de Divisão Combatente ALAN DENILSON LIMA COSTA;
General de Divisão Combatente CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS;
General de Brigada Combatente WILLIAN KOJI KAMEI;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

General de Brigada Combatente AGNALDO OLIVEIRA SANTOS;
General de Brigada Combatente RICARDO LUIZ DA CUNHA RABÊLO;
General de Brigada Combatente MARCELO GOÑES SABBÁ DE ALENCAR;
General de Brigada Combatente GUILHERME LANGARO BERNARDES; e
General de Brigada Combatente CARLOS MARCELO TEIXEIRA COSTA.

(Decreto publicado no DOU nº 142, de 30 JUL 25 – Seção 2)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2025

Nomeação para exercer o cargo de Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 31 de julho de 2025, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Brigada Combatente SANDRO SILVA CORDEIRO, para exercer o cargo de Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

(Decreto publicado no DOU nº 142, de 30 JUL 25 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 183, DE 8 DE JULHO DE 2025

Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Mergulho Comercial NORMAM-222/DPC em substituição a Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas – NORMAM-222/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024; a Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022; e em conformidade com o contido no art. 4º, da lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas da Autoridade Marítima para Mergulho Comercial NORMAM-222/DPC em substituição a Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas – NORMAM-222/DPC, que a esta acompanham.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 137, de 23 JUL 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-dpc/dgn/mb-n-183-de-8-de-julho-de-2025-643599728.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA SCGD-SI-MD Nº 3.307, DE 24 DE JULHO DE 2025

Designação dos representantes para compor o Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, na função de Coordenador do Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação, tendo em vista o disposto no art. 8º, *caput*, inciso IV, §§ 1º e 2º, e art. 20, *caput*, § 1º, da Portaria GM-MD nº 4.059, de 27 de agosto de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60588.000009/2024-74, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação:

.....

c) da Chefia de Logística e Mobilização: Gen Bda MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA;

.....

IV - o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, designado na forma da Portaria Casa Civil-PR nº 2.204, de 3 de abril de 2023;

V - o Gestor de Segurança da Informação, designado na forma da Portaria GM-MD nº 5.271, de 13 de novembro de 2024; e

VI - o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, designado na forma da Portaria GM-MD nº 3.135, de 6 de junho de 2023.

Parágrafo único. Os membros titulares, em seus impedimentos ou ausências, serão representados pelos respectivos substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DETIC/SEORI/SG-MD nº 1.245, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2025, Seção 2, página 14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 139, de 25 JUL 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-scgd-si-md-n-3.307-de-24-de-julho-de-2025-644330716**.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 311, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Disciplina as atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, *caput*, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Edição 200, Seção 1, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019; no Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023; na Portaria nº 166 – COLOG/C Ex, de 22 de dezembro de 2023; na Portaria nº 1.729 – Cmt Ex, de 29 de outubro de 2019; e na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, bem como o que consta do processo SEI nº 08211.000326/2024-49; resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça.

.....

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 135, de 21 JUL 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-dg/pf-n-311-de-27-de-junho-de-2025-643071880.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.511, DE 21 DE JULHO DE 2025

Extingue tiros de guerra subordinados à 12ª Região Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 59, § 3º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o art. 194, § 7º, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, e o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.004073/2025-81, resolve:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes tiros de guerra subordinados à 12ª Região Militar (12ª RM):

I - Tiro de Guerra nº 12-003, no município de Maués-AM;

II - Tiro de Guerra nº 12-004, no município de Eirunepé-AM;

III - Tiro de Guerra nº 12-005, no município de Boca do Acre-AM;

IV - Tiro de Guerra nº 12-006, no município de Lábrea-AM;

V - Tiro de Guerra nº 12-009, no município de Pimenta Bueno-RO;

VI - Tiro de Guerra nº 12-010, no município de Urucurituba-AM;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

VII - Tiro de Guerra nº 12-012, no município de Tarauacá-AC;

VIII - Tiro de Guerra nº 12-015, no município de Novo Aripuanã-AM; e

IX - Tiro de Guerra nº 12-016, no município de São João da Baliza-RR.

Art. 2º Fica determinado que a 12ª RM providencie:

I - o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Nacional;

II - o recolhimento de todo o material fornecido pelo município às respectivas prefeituras municipais;

III - a proposta para o repasse de todo o material doado aos tiros de guerra a instituições filantrópicas locais; e

IV - o recolhimento do acervo documental dos tiros de guerra ao Arquivo Histórico do Exército, de acordo com as Normas para a Entrada de Acervos Arquivísticos no Arquivo Histórico do Exército e em outras Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB10-N-01.010).

Art. 3º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem as medidas necessárias para a implementação desta Portaria, em suas áreas de competência.

Art. 4º Ficam revogados:

I - a Portaria Ministerial nº 393, de 15 de julho de 1996;

II - a Portaria Ministerial nº 533, de 26 de agosto de 1996;

III - a Portaria Ministerial nº 680, de 23 de outubro de 1996;

IV - a Portaria Ministerial nº 966, de 18 de novembro de 1997;

V - a Portaria Ministerial nº 70, de 9 de fevereiro de 1999;

VI - a Portaria Ministerial nº 71, de 9 de fevereiro de 1999;

VII - o item "TG nº 12-009, com sede no município de Pimenta Bueno-RO", do art. 1º da Portaria Ministerial nº 611, de 22 de setembro de 1998;

VIII - o item "TG nº 12-010, com sede no município de Urucurituba-AM", do art. 1º da Portaria Ministerial nº 611, de 1998; e

IX - o item "TG nº 12-012, com sede no município de Tarauacá-AC", do art. 1º da Portaria Ministerial nº 611, de 1998.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.512, DE 21 DE JULHO DE 2025

Cria o Tiro de Guerra nº 12-002, no município de Manicoré-AM.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 56 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o art. 19 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.016334/2025-14, resolve:

Art. 1º Fica criado o Tiro de Guerra nº 12-002, no município de Manicoré-AM, subordinado à 12ª Região Militar (12ª RM).

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar da Amazônia e a 12ª RM adotem as medidas necessárias para a implementação desta Portaria em suas áreas de competência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Ministerial nº 392, de 15 de julho de 1996.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.513, DE 21 DE JULHO DE 2025

Cria o Tiro de Guerra nº 12-014, no município de Carauari-AM.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 56 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o art. 19 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.016334/2025-14, resolve:

Art. 1º Fica criado o Tiro de Guerra nº 12-014, no município de Carauari-AM, subordinado à 12ª Região Militar (12ª RM).

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar da Amazônia e a 12ª RM adotem as medidas necessárias para a implementação desta Portaria em suas áreas de competência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Ministerial nº 69, de 9 de fevereiro de 1999.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.525, DE 24 DE JULHO DE 2025

Aprova a Política de Inovação do Exército Brasileiro (EB10-P-07.002), 1ª Edição, 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que consta dos autos nº 64443.003975/2024-49, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Fica aprovada a Política de Inovação do Exército Brasileiro (EB10-P-07.002), 1ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Política de Inovação do Exército Brasileiro (EB10-P-07.002), 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – C Ex Nº 2.526, DE 25 DE JULHO DE 2025

Aprova o Regulamento do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-R-01.009), 4ª Edição, 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.070445/2024-87, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército – CONTIEx (EB10-R-01.009), 4ª Edição, 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 854, de 12 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regulamento do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-R-01.009), 4ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.282, DE 14 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº EB 65492.002474/2025-11
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Centro de Obtenções do Exército (COEx), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A., Contrato nº 065/2025-COEx/C MAvEx.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que o Exército tem suas unidades militares posicionadas em todo o Brasil, em locais que, muitas vezes, não dispõem de infraestrutura suficiente para atender às demandas dessas unidades;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

c. que a logística militar que determina o tempo em operação militar é decisiva para o sucesso ou fracasso das missões, sendo o suprimento de Q Av essencial para executar as operações e para respaldar essa logística;

d. que o caráter dinâmico das missões aéreas e a necessidade da Av Ex de operar em todo o território nacional impõem a existência de Q Av em quantidade e qualidade em todas as localidades do País;

e. que a Av Ex solicita à empresa contratada a disponibilização do Q Av em determinadas cidades onde não há ponto fixo de abastecimento de aeronaves;

f. que a Av Ex possui apenas um local de estocagem, em Taubaté-SP, cuja capacidade é limitada;

g. que o pagamento antecipado possibilita o fornecimento do Q Av de forma contínua e com a menor variação do preço contratado; sem variação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; sem o custo de remanejamento dos quantitativos contratados; sem a modificação da real quantidade adquirida, uma vez que as perdas naturais por deterioração ou por evaporação do combustível são assumidas pelo fornecedor durante todo o tempo de estocagem até a entrega; sem o dispêndio de recursos; e sem mobilização de pessoal para operar e manter as instalações e os equipamentos de armazenagem do combustível no território nacional;

h. que o pagamento antecipado permite à administração pública contratar maiores quantidades de combustível, gerando economia de recursos;

i. que o pagamento antecipado se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército no apoio às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

j. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme a Nota de Crédito nº 2025NC406996, de 27 de maio de 2025, do COEx;

k. que foi assinado pelo Chefe da Seção de Contratos da CMAvEx, no dia 28 de maio de 2025, o Termo de Justificativa Técnica referente ao pagamento antecipado para o fornecimento de Q Av;

l. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) elaborou o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que atendidas as recomendações do referido parecer;

m. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 18 de junho de 2025;

n. que a Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio da Diretoria de Contabilidade, manifestou-se acerca do pagamento antecipado em tela, conforme a Informação nº 3-SSecExeFinCmdoEx/1ª Seção/D Cont, de 24 de junho de 2025; e

o. que o pagamento antecipado não exime o COEx das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 499.994,20 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 74.626 l (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis litros) de Q Av, denominado internacionalmente JET A, a ser realizado pelo COEx, por meio do Contrato nº 065/2025-COEx/CMAvEx.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COEx para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.292, DE 23 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº EB 65492.000114/2025-77
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Centro de Obtenções do Exército (COEx), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A., Contrato nº 002/2025-COEx/C Sup.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Suprimento (Ch Sup) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, exigindo pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do País;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do EB, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual e de maneira parcelada, conforme solicitação da Ch Sup;

e. que a entrega do combustível é somente concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, proporcionando sensível economia de recursos advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os órgãos coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, englobando todo o território nacional e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada unidade do Exército, atuando em qualquer região,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que fisicamente o que transita são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo na sua área de atuação;

h. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme as seguintes notas de crédito: nº 2025NC400022, de 9 de janeiro de 2025; nº 2025NC401663, de 5 de fevereiro de 2025; nº 2025NC403420, de 28 de fevereiro de 2025; nº 2025NC405023, de 4 de abril de 2025; nº 2025NC406387, de 12 de maio de 2025; e nº 2025NC406506, de 15 de maio de 2025; todas do COEx;

i. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou, em 3 de julho de 2025, que as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB foram atendidas integralmente, conforme Declaração de Conformidade do Processo com o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio da Diretoria de Contabilidade, expediu o Parecer Técnico nº 17-1ª Seção/D Cont, de 8 de julho de 2025, com parecer favorável ao pagamento antecipado demandado, condicionado à liberação de limite de pagamento; e

l. que o pagamento antecipado não exime o COEx das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 14.518.486,03 (catorze milhões quinhentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 2.430.401 l (dois milhões quatrocentos e trinta mil quatrocentos e um litros) de óleo diesel B S10, a ser realizado pelo COEx, por meio do Contrato nº 002/2025-COEx/C Sup.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COEx para as providências decorrentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.585, DE 22 DE JULHO DE 2025

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Modernização das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado M 109 A5 (EB20-D-08.084).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos III e VII e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1. 780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos, 64535.029422/2025-78, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto de Modernização das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado M 109 A5 (VBC OAP M109 A5), integrante do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SPrg SAC), do Programa Estratégico do Exército ASTROS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 425, de 29 de junho de 2021, que aprovou a Diretriz de Iniciação do Projeto de Modernização das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado M109 A5.

Art. 3º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotarão, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Iniciação do Projeto de Modernização das Viaturas Blindadas de Combate Obuseiro Autopropulsado M 109 A5 (EB20-D-08.084) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.587, DE 24 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria – EME/C Ex nº 1.537, de 29 de maio de 2025, que estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo para ingresso em cada Qualificação Funcional Específica do ano de 2025.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso I, das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, e considerando o que consta nos autos 64535.018773/2025-53, resolve:

Art. 1º A Portaria – EME/C Ex nº 1.537, de 29 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido o número de vagas do Processo Seletivo para ingresso em cada Qualificação Funcional Específica (QFE) do ano de 2025, conforme distribuição do quadro Anexo.

.....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA INGRESSO NAS QFE NO ANO DE 2025

Qualificação Funcional Específica (QFE)		Organização Militar (OM)	Vagas
Educação	Docência	CMCG	1
		CMS	1
		EsPCEx	1
Educação	Gestão Educacional	DECEx OM	1
		DESMil OM	1
		ESFCEx	2
		ESA	1
		EsSLog	1
		CMJF	1
		CMCG	2
Inteligência		CMA	1
		CML	1
		CMN	1
Total			**15**

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 310, DE 18 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 3º da Portaria – SEF/C Ex nº 127, de 18 de fevereiro de 2021, para estabelecer novas áreas de atribuição aos 1º, 4º, 7º, 8º, 10º, 11º e 12º Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das competências que lhes foram delegadas pelos incisos III, VII e pela alínea "a" do inciso XIV do art. 7º do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, em consonância com o Regulamento dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.533, de 2 de junho de 2021, com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, e conforme as informações do Processo nº 64689.004516/2025-81, resolve:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e os incisos I, IV, VII, VIII, X, XI e XII, do art. 3º, da Portaria – SEF/C Ex nº 127, de 18 de fevereiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica determinado que os Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx), a seguir enumerados, desempenhem as funções de unidades setoriais de gestão, contabilidade e controle interno, nas suas áreas de atribuição:

I - 1º CGCFEx, CODOM 06215-8, CODUG 160540, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na área da 1ª Região Militar, exceto as Unidades Gestoras Executoras (UGE) apoiadas pelo 4º CGCFEx.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

.....

IV - 4º CGCFEx, CODOM 06219-0, CODUG 160533, com sede em Juiz de Fora-MG, na área da 4º Região Militar e nas seguintes UGE:

a) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), CODOM 00010-9, CODUG 160249/167249;

b) Comissão Especial de Obras da AMAN (CEO/AMAN), CODOM 00011-7, CODUG 160556;

c) Hospital Militar de Resende (HMR), CODOM 05957-6, CODUG 160239/167239;

d) 32º Batalhão de Infantaria Leve – Montanha (32º BIL - Mth), CODOM 00847-4, CODUG 160247/167247;

e) 38º Batalhão de Infantaria (38º BI), CODOM 00610-6, CODUG 160093/167093;

f) 1º Esquadrão de Cavalaria Leve (1º Esqd C L), CODOM 04991-6, CODUG 160338/167338;

g) 2ª Companhia de Infantaria (2ª Cia Inf), CODOM 03623-6, CODUG 160236/167236; e

h) 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (9ª Bia AAAe), CODOM 01309-4, CODUG 160240/167240;

.....

VII - 7º CGCFEx, CODOM 06223-2, CODUG 160543 com sede no Recife-PE, na área da 7ª Região Militar, exceto as UGE apoiadas pelo 10º CGCFEx;

VIII - 8º CGCFEx, CODOM 06224-0, CODUG 160535, com sede em Belém-PA, na área da 8ª Região Militar, exceto o 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC), CODOM 00400-2, CODUG 160171/167171;

.....

X - 10º CGCFEx, CODOM 06227-3, CODUG 160549, com sede em Fortaleza-CE, na área da 10ª Região Militar e nas seguintes UGE:

a) 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC), CODOM 00331-9, CODUG 160339/167339;

b) Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal), CODOM 00142-0, CODUG 160342/167342;

c) Escritório Regional da Operação Carro-Pipa/7ª Brigada de Infantaria Motorizada (ER Op C Pipa/7ª Bda Inf Mtz), CODOM 02440-6, CODUG 160492;

d) 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), CODOM 00300-4, CODUG 160343/167343; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

e) Hospital da Guarnição de Natal (HGuN), CODOM 061200, CODUG 160345/167345;

XI - 11º CGCFEx, CODOM 06229-9, CODUG 160054, com sede em Brasília-DF, na área da 11ª Região Militar e nas seguintes UGE:

a) Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW-EUA), CODOM 02581-7, CODUG 160094/167094;

b) 3º CGCFEx, CODOM 06218-2, CODUG 160387/167387; e

c) 12º CGCFEx, CODOM 06231-5, CODUG 160009/167009; e

XII - 12º CGCFEx, CODOM 06231-5, CODUG 160544, com sede em Manaus-AM, na área da 12ª Região Militar e o 8º Batalhão de Engenharia de Construção, CODOM 00400-2, CODUG 160171/167171." (NR)

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 540, DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera o item "1" do Anexo A da Portaria – DGP/C Ex nº 537, de 26 de maio de 2025, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve

Art. 1º Alterar o item 1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, do Anexo A da Portaria – DGP/C Ex nº 537, de 26 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

QMS	Até o 1º Sgt (inclusive)	Identidade
...	...	...
Músico	MARCOS ROBERTO PALERMO	0204358840

....." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex nº 1.025, DE 14 DE JULHO DE 2025

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado General de Divisão Paulo Alipio Branco Valença.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Presidente da Comissão de Julgamento e Aprovação de Obras Musicais Militares, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	General de Divisão Paulo Alipio Branco Valença	Soldado Músico Bombeiro Militar de Minas Gerais Junio Antônio Ferreira, então, Cabo Músico do 12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha, em 2023.	2023	2025	Interesse Específico

Art. 2º Registrar que o homenageado, General de Divisão Paulo Alipio Branco Valença, Comandou a 4ª Região Militar (4ª RM), com sede em Belo Horizonte-MG, no biênio 2022/2023.

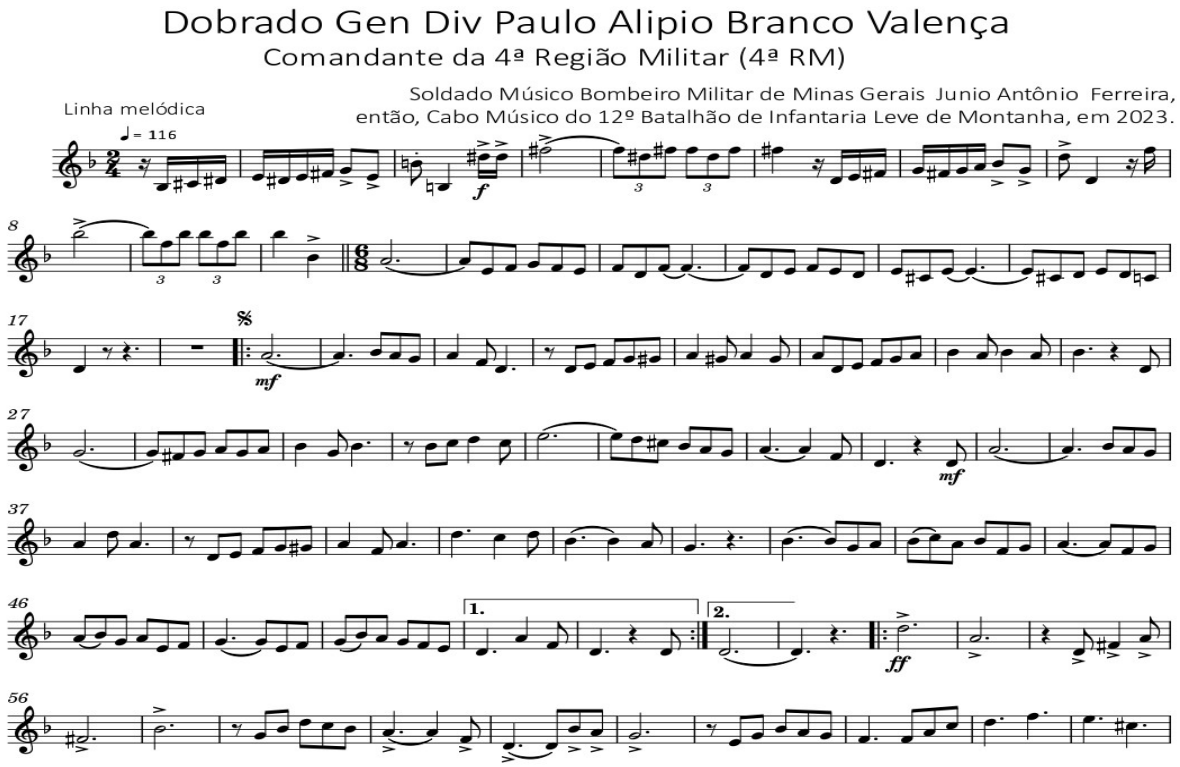

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

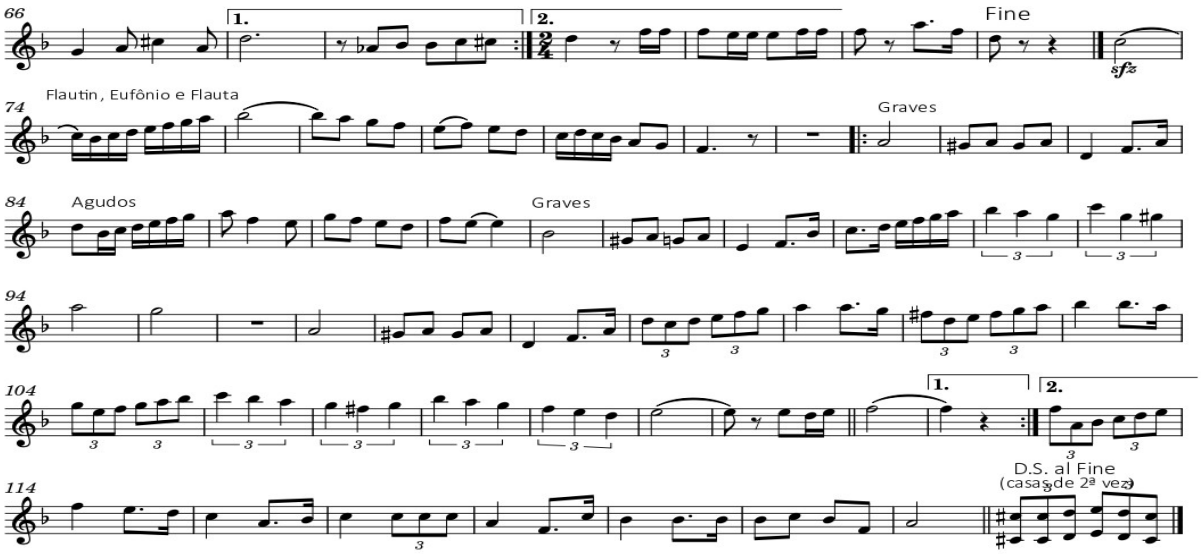

Art. 3º Revogar a Portaria – DECEx/C Ex nº 1.022, de 25 de junho de 2025, por ter sido publicada com incorreções.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.059, DE 15 DE JULHO DE 2025

Aprova as linhas de pesquisa, o calendário e os recursos financeiros do Programa de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército (PRÓ-PESQUISA).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto n º 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 13, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, bem como o art. 11, inciso XIX, da Portaria nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64445.011613/2025-92, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados na forma do Anexo a esta Portaria:

I - as linhas de pesquisa aplicáveis às ciências militares e de defesa, do Programa de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa (PRÓ-PESQUISA);

II - o calendário do Programa de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército (PRÓ-PESQUISA);

III - os recursos financeiros das linhas de fomento para custeio dos projetos aprovados para o biênio 2026/2027; e

IV - os recursos financeiros destinados à publicação de pesquisas finalizadas, em livros impressos e/ou digitais, para o desenvolvimento das Ciências Militares e da Defesa, para o ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO À PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.059, DE 15 DE JULHO DE 2025

1. LINHAS DE PESQUISA

a. DEFESA

1) A Evolução do Papel do Exército Brasileiro na Arquitetura de Defesa Nacional e na Projeção Internacional.

2) Sustentabilidade da Força Terrestre: Gestão do Conhecimento e Resiliência Organizacional.

b. TECNOLOGIA

3) A Transformação Digital da Força Terrestre: Implicações para a Educação, o Adestramento e a Gestão.

4) A Dimensão Humana na Guerra Tecnológica: Aspectos Éticos, Jurídicos e Doutrinários da Interação Homem-Máquina.

c. DESEMPENHO HUMANO

5) O Combatente do Futuro: Potencialização das Capacidades Físicas, Cognitivas e Psicológicas do Militar.

d. EDUCAÇÃO

6) O Papel do Sistema de Educação e Cultura na Integração com a BID e a Academia como Vetor de Inovação para a Força 40.

7) Inovação Pedagógica no Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx).

8) Educação para a Defesa: Estratégias de Fomento à Cultura de Defesa na Sociedade Civil.

e. LIDERANÇA

9) Modelos de Liderança Militar para o Século XXI: Formação, Exercício e Avaliação em Ambientes Complexos.

f. HISTÓRIA FAMILIAR

10) Memória, identidade e valores: A Influência do Passado Militar na Construção do Futuro da Defesa Nacional.

2. CALENDÁRIO GERAL

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	1º AGO 25
Período de inscrição das propostas	4 AGO 25 a 3 OUT 25
Resultado da análise de conformidade	18 OUT 25
Período de cumprimento de exigências	19 OUT 25 a 24 OUT 25
Resultado preliminar	17 NOV 25
Prazo limite para envio de recursos à seleção	Até 24 NOV 25
Julgamento dos recursos à seleção	25 NOV 25 a 28 NOV 25
Divulgação dos resultados finais	1º DEZ 25
Execução dos projetos de pesquisa selecionados	2 FEV 26 a 4 DEZ 27
Execução das propostas de publicação selecionadas	2 FEV 26 a 9 DEZ 26
Prestação de contas das propostas de publicação	14 DEZ 26
Prestação de contas dos projetos de pesquisa	14 DEZ 27

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Ficam estabelecidos os valores máximos de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto de pesquisa; R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a proposta de cada livro na versão digital; e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a proposta de cada livro a ser produzido nas versões impressa e digital.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.067, DE 21 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 1.000, de 13 de junho de 2025, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – IRPSM/CAEM (EB60-IR-11.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XI do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP 65337.003589/2025-16, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 2º da Portaria – DECEx/C Ex nº 1.000, de 13 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – IRPSM/CAEM (EB60-IR-11.001), válidas a partir do PS/CAEM 2026, que com esta baixa." (NR)

"Art. 2º Revogar a Portaria – DECEx/C Ex nº 694, de 31 de julho de 2024, válida para o PS/CAEM 2025, a contar de 2 de dezembro de 2025." (NR)

Art. 2º Alterar dispositivos das Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – IRPSM/CAEM (EB60-IR-11.001), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

I - 1ª Etapa: para iniciar o processo de inscrição, o candidato deve acessar o SUCEMNet (https://sucemnet.dcem.eb.mil.br), realizar sua solicitação de inscrição e, por fim, enviar ao homologador da OM dentro do prazo previsto no Calendário Anual do PS/CAEM;

....." (NR)

"Art. 46. No preenchimento das vagas dos dispensados, serão adotadas as seguintes prioridades:

.....

§ 1º O candidato inscrito que, enquadrado na 3ª prioridade, vier a ter a sua matrícula adiada (*ex officio* ou a pedido), passará a concorrer ao preenchimento das vagas do próximo PS/CAEM enquadrado na 2ª ou 4ª prioridade, conforme o motivo gerador do adiamento.

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 258, DE 16 DE JULHO DE 2025

Aprova a Instrução Normativa Logística que trata sobre as Orientações para Execução Descentralizada de Recursos Orçamentários sob a Gestão da Chefia de Suprimento (EB40-N-30.010), 2ª Edição.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 3º, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.039, de 23 de agosto de 2023, e de acordo com a Norma para Elaboração das Publicações Técnicas do Comando Logístico (EB40-N-40.110), aprovada pela Portaria do Comandante Logístico nº 081, de 17 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa Logística que trata sobre as Orientações para Execução Descentralizada de Recursos Orçamentários sob a Gestão da Chefia de Suprimento (EB40-N-30.010), 2ª Edição.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Instrução Normativa Logística que trata sobre as Orientações para Execução Descentralizada de Recursos Orçamentários sob a Gestão da Chefia de Suprimento, 1ª Edição, 2024, aprovada pela Portaria – COLOG/C Ex nº 236, de 26 de agosto de 2024.

NOTA: a Instrução Normativa Logística que trata sobre as Orientações para Execução Descentralizada de Recursos Orçamentários sob a Gestão da Chefia de Suprimento (EB40-N-30.010), 2ª Edição, encontra-se disponível na intranet http://intranet.csup.eb.mil.br.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 593, DE 22 DE JULHO DE 2025

Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento da Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o número 2, do Anexo F (Processo de Atualização), à Portaria do Comandante do Exército nº 2.428, de 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras do Funcionamento da Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria da Secretaria-Geral do Exército nº 245, de 6 de junho de 2019.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO

NORMAS REGULADORAS DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (CPUEx)

1. OBJETIVOS

a. Regular as atividades necessárias ao funcionamento da CPUEx.

b. Orientar as análises e os estudos a serem realizados pela CPUEx.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, alterado pelo Decreto nº 9.812, de 30 de maio de 2019.

b. Portaria do Comandante do Exército nº 2.428 de 20 de fevereiro de 2025, que aprova o Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 5ª Edição.

3. FINALIDADES

Cumprindo as prescrições contidas na Portaria do Comandante do Exército nº 2.428 de 20 de fevereiro de 2025, que aprova o Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 5ª Edição, analisar e estudar as propostas de modificações sugeridas, com vistas a:

1) aperfeiçoar os uniformes, peças, agasalhos, acessórios, insígnias, distintivos, e/ou condecorações, mantendo sua padronização, a fim de melhorar a operacionalidade, aparência e conforto, considerando as novas tecnologias e as evoluções impostas pelo tempo de uso;

2) zelar pela correta apresentação pessoal dos militares do Exército, como forma de demonstrar a disciplina, a motivação profissional, o respeito e a preservação do patrimônio histórico e cultural da Força Terrestre; e

3) verificar a viabilidade e as vantagens das modificações, bem como as repercussões no caso de as propostas serem aprovadas, inclusive levando em consideração os custos que acarretarão com a adoção das medidas.

4. PROCESSAMENTO DOS TRABALHOS

a. Composição da CPUEx

1) A CPUEx é presidida pelo Secretário-Geral do Exército e composta por 13 (treze) representantes permanentes dos órgãos a seguir relacionados:

a) SGEx (2 Of Sp, sendo que um desses terá a função de Secretário da Comissão);

b) Gab Cmt Ex (1 Of Sp);

c) EME (2 Of Sp, sendo um do segmento feminino);

d) DECEx (2 Of Sp);

e) COLOG (2 Of Sp, sendo um da C Sup e uma do segmento feminino);

f) COTER (2 Of Sp, sendo um da Ch Emp F Ter e um do C Dout Ex);

g) DCT (1 Of Sp); e

h) DGP (1 Of Sp do segmento feminino).

2) Os oficiais superiores designados pelos órgãos deverão ser preferencialmente do posto de coronel ou tenente-coronel.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3) A relação contendo os nomes dos representantes da Comissão será publicada em Boletim do Exército.

4) Caso o representante do órgão não possa comparecer à reunião, um substituto deverá ser designado.

5) O quórum mínimo para início da reunião será de 2/3 do efetivo previsto e o quórum para validação das votações será por maioria simples.

6) Tendo em vista as características dos assuntos tratados e limitações impostas pelo sistema de videoconferência, as reuniões serão presenciais com recursos providos pelo DECEx e pela SGEx.

7) A SGEx deverá realizar previsão orçamentária, solicitada em A-1, com estimativas de custos com deslocamentos e pagamento de diárias aos membros pertencentes à guarnição fora de Brasília.

8) Uma Equipe de Apoio, a ser escalada pelo Presidente da CPUEx, terá sua composição publicada em Boletim Interno da SGEx.

b. Periodicidade das reuniões

Para apreciação dos processos, a CPUEx fará, em princípio, 03 (três) reuniões ordinárias durante o ano (março, julho e outubro). Caso seja necessário, reuniões extraordinárias poderão ser realizadas, conforme proposta do Presidente da Comissão ao Comandante do Exército.

c. Origem do Processo

1) Após o recebimento da proposta, elaborada por meio do FORMULÁRIO DE PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DO RUE, constante no Anexo "F" do RUE e encaminhada à SGEx, obrigatoriamente por meio do canal de comando, será iniciado o processo de análise.

2) Para a proposta se transformar em processo, deve-se verificar se esta seguiu a tramitação exigida e se toda a documentação pertinente foi encaminhada.

3) Somente serão consideradas as propostas que atendam o constante do Anexo "F" do RUE.

d. Análise e Estudo dos processos

1) A análise e o estudo dos processos será realizada em 7 (sete) etapas:

a) 1ª Etapa – análise da proposta:

(1) recebida a proposta pela SGEx, esta dará entrada no protocolo-geral, de onde será encaminhada ao Chefe do Gabinete e, na sequência, ao Secretário da CPUEx;

(2) o Secretário da CPUEx encaminhará a proposta à Equipe de Apoio que deverá verificar se o Formulário de Proposta para Atualização do RUE foi preenchido corretamente, se a(s) Memória(s) para Decisão foi(ram) encaminhada(s) e, ainda, se foram anexados os documentos exigidos, tudo de acordo com o constante no Anexo "F" – PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO. Deverá ser verificada, também, se a proposta não fez parte de processos já estudados;

(3) após a verificação, o Secretário da CPUEx levará a proposta ao Secretário-Geral;

(4) caso seja aprovada na 1ª etapa, a proposta seguirá os trâmites normais, transformando-se em processo. Caso contrário, o trâmite da proposta será interrompido e o proponente será informado a respeito das razões da interrupção, por meio de documento assinado pelo Presidente da CPUEx; e

(5) as razões da não aceitação da proposta devem se referir, principalmente, ao não preenchimento correto do formulário, à ausência de anexos ou ao tratamento de assunto já deliberado;

b) 2ª Etapa – composição e numeração:

(1) a composição do processo e sua numeração são de responsabilidade da Equipe de Apoio à CPUEx;

(2) após a análise, a proposta é organizada e numerada em forma de processo, por ordem de entrada no protocolo ou por outra prioridade estabelecida pelo Secretário-Geral do Exército;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

c) 3ª Etapa – distribuição, estabelecimento de prioridade e definição de responsabilidade:

(1) os processos serão distribuídos por meio de protocolo digital (SPED), em princípio, na razão de um processo para cada três representantes e a relatoria será definida pelo Presidente da CPUEx. A composição da relatoria poderá sofrer alteração, no caso de algum dos membros apresentar, em seu currículo, elementos que possam elegê-lo como mais habilitado para conduzir o processo; e

(2) os processos que exigirem alterações acerca de temas específicos, deverão ter, como relatores, os seguintes representantes:

(a) a respeito de especificações técnicas: COLOG;

(b) que envolverem estabelecimentos de ensino, à exceção do Instituto Militar de Engenharia, e uniformes históricos: DECEx;

(c) relativo ao Instituto Militar de Engenharia: DCT;

(d) que se referirem a condecorações: SGEx;

(e) no tocante a uniformes operacionais (9º e 10º) e uniformes especiais nas suas variações operacionais (de motociclistas, de tripulação de aeronave militar e observador aéreo, de montanha, de caatinga, de guarnição de viatura blindada, e de combate com proteção balística individual): COTER, COLOG e DCT; e

(f) no que se refere a uniformes de treinamento físico militar: COTER e DECEx;

(3) será definida a prioridade dos processos em curso e a relatoria de cada um deles, de acordo com critérios discricionários do Secretário-Geral do Exército;

d) 4ª Etapa – estudo do processo:

(1) o(s) relator(es) do processo deverá(ão) apresentar o resultado do estudo realizado em reunião da CPUEx, conforme pauta do Presidente da Comissão; e

(2) de modo a obter subsídios com vistas a aperfeiçoar a realização dos trabalhos, o(s) relator(es) deverá(ão) valer-se:

(a) da(s) Memória(s) para Decisão que acompanha(m) o processo;

(b) dos integrantes da organização militar proponente;

(c) dos membros da própria CPUEx; e

(d) de órgãos especializados que possam fornecer dados visando o aperfeiçoamento das conclusões do tema em estudo;

(3) na busca de informações que possam complementar os estudos realizados, torna-se imperativo a expedição de documentos a todos os órgãos que possam adicionar dados importantes, com vistas a solucionar os questionamentos que se apresentarem;

e) 5ª Etapa – apresentação e avaliação dos processos:

(1) o(s) relator(es) deverá(ão) apresentar a conclusão do(s) processo(s) sob sua responsabilidade e, caso os estudos realizados apontem para a necessidade de modificações no RUE, elaborar uma proposta de portaria para alteração no regulamento; e

(2) sob a coordenação do presidente da CPUEx, os membros da comissão opinarão sobre as conclusões do(s) relator(es) do processo, subsidiando a decisão final;

f) 6ª Etapa – decisão:

(1) o presidente da CPUEx, ouvida a opinião dos membros da comissão, decidirá quanto ao processo relatado, orientando, SFC, quais adaptações serão consideradas necessárias à Proposta Final. No caso dos uniformes operacionais e nas suas variações operacionais, bem como para os uniformes de treinamento físico militar, o parecer do COTER será preponderante para a decisão da comissão;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

(2) após a decisão do Presidente da Comissão, o(s) relator(es) executará(ão) as alterações impostas, compondo a proposta final; e

(3) caso a proposta seja invalidada durante a 4ª ou 5ª etapas, a análise será interrompida e o proponente será informado a respeito das razões dessa interrupção, por meio de documento preparado e expedido pela Equipe de Apoio à CPUEx;

g) 7ª Etapa – parecer, elaboração da Portaria e apreciação pelo EME:

(1) uma vez consolidada a proposta final, esta será apresentada ao Presidente da Comissão que dará seu parecer;

(2) o Sect CPUEx encaminhará, via protocolo digital (SPED), a proposta final aos representantes dos ODG, ODS, ODOp e OADI, para que estes, num prazo de 30 (trinta) dias despachem a proposta com seus respectivos Cmt/Ch, a fim de responderem com a decisão desses sobre o deferimento ou não da proposta; e

(3) o Sect CPUEx, de posse das respostas, consolidará o resultado e, caso haja parecer favorável, encaminhará a minuta da portaria, com as adaptações que se fizeram necessárias, aos representantes do EME na CPUEx para que providenciem o parecer do ODG.

e. Aprovação, divulgação e atualizações do RUE

1) De posse da Portaria de alteração do RUE, contendo a consolidação dos trabalhos da comissão, o Secretário-Geral do Exército submeterá o documento à aprovação do Comandante do Exército.

2) Após a aprovação, a Portaria será publicada no Boletim do Exército e o Regulamento de Uniformes do Exército *online*, contido na página eletrônica da SGEx, será atualizado.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Por ocasião de cada uma das reuniões da CPUEx, deverão ser priorizadas as propostas pendentes que tenham sido encaminhadas há mais tempo.

b. A Equipe de Apoio deverá elaborar a Ata das reuniões, em modelo fornecido pela SGEx.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SEORI-MD Nº 3.232, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60311.000102/2025-18, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt (EB) RODRIGO DUARTE E SILVA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 10 de julho de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 139, de 25 JUL 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA SG-MD Nº 3.254, DE 21 DE JULHO DE 2025

Autoriza militar a afastar-se do País.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60501.000103/2025-17, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País, para compor a delegação que participará do 2º Campeonato Mundial Militar de Paratletismo do Conselho Internacional do Esporte Militar (*CISM*), que será realizado no período de 18 a 24 de agosto de 2025, na cidade de Quito, Equador, os militares relacionados a seguir:

.....
- Cb Refm (EB) DOUGLAS DE OLIVEIRA FIRMINO;
.....

O afastamento dar-se-á no período de 17 a 25 de agosto de 2025, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de seguro-viagem, de meias diárias, no dia da saída e do regresso ao País. Não haverá direito ao pagamento de diárias integrais nos demais dias, considerando a hospitalidade oferecida pelo país organizador do evento, que arcará com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

.....

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 137, de 23 JUL 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-3.254-de-21-de-julho-de-2025-643627909.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 781, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 781, de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 18 de junho de 2025, Seção 2, página 8, relativa à designação do Cel Inf MARCELO LOPES DE REZENDE, da AMAN, para exercer a função de *Senior Military Liaison Officer* na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo *(MONUSCO)*, com início previsto para a segunda quinzena de junho de 2025 e duração aproximada de doze meses, com ônus para o Comando do Exército e para a Organização das Nações Unidas, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a segunda quinzena de junho de 2025...", LEIA-SE: "...com início previsto para a segunda quinzena de julho de 2025...".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 926, DE 15 DE JULHO DE 2025

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, e de acordo com o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com os art. 4º, *caput*, alínea "b" e parágrafo único; art. 10, *caput* e parágrafo único; art. 18, alínea "a"; e art. 21, *caput* e alínea "b", todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto de tenente-coronel, a contar de 31 de agosto de 2024, pelo critério de merecimento, o Maj Int (021647414-8) LAÉRCIO PORTILHO DE MAGALHÃES NETO.

PORTARIA – C Ex Nº 969, DE 23 DE JULHO DE 2025

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf FABLIO VANSO CASTILHO, do B Mnt Sup Av Ex, para frequentar o Curso de Qualificação de Piloto de UH-60M-Transição – UH-60M *Aviator Qualification-Trans* (Atv PCENA V25/166), a ser realizado no Fort Novosel, Alabama, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2025 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 976, DE 23 DE JULHO DE 2025

Nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

NOMEAR

para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Emirados Árabes Unidos, com sede em Abu Dhabi, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Int EMERSON MOREIRA DE FREITAS, do Gab Cmt Ex, a partir de 15 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 984, DE 24 DE JULHO DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015; e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Maj Art (0131486748) SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR para o desempenho do cargo de Comandante do 12º GAAAe Sl (Manaus-AM), inclusa na Portaria – C Ex nº 618, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 96, Seção 2, página 9, de 23 de maio de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 985, DE 24 DE JULHO DE 2025

Exoneração e nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015; e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel Art (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR, do desempenho do cargo de Comandante do 5º GAAAe Sl (Manaus-AM); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Art (0131486748) SERGIO ANTONIO DA FONSECA JUNIOR, para o desempenho do cargo de Comandante do 5º GAAAe Sl (Manaus-AM).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 102, DE 23 DE JULHO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, e seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, art. 17, inciso III, e art. 20, e seu § 1º, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Maj Inf (013187594-0) AUGUSTO FERREIRA DA CUNHA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 103, DE 23 DE JULHO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten QEM (011403807-8) FRANCISCO AMAURI SANTOS NASCIMENTO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 106, DE 24 DE JULHO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, e seu § 1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso III, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap Med (010859787-3) SABRAJ OTÁVIO CLEMENTE DUTRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 225, DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	021647704-2	RAFAEL BRITO ARAÚJO	ComDCiber
Maj Int	010079945-1	VINÍCIUS RODRIGUES RIGUEIRA CAVALCANTI	Cmdo 1º Gpt E
1º Ten QMB	110380757-2	LUCAS BELCHIOR VIEIRA DE QUEIROZ	Pq R Mnt/10ª RM
1º Ten Eng	021990624-5	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES	Cia C 1º Gpt E
1º Ten Eng	020520707-9	VITOR EMMANUEL DUQUE XAVIER	1ª Cia E Cmb Mec
2º Ten Tmpr	121110787-3	FABIANA SILVA URBANO BELIDO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Ten QAO	011464264-8	HELENO AFONSO JÚNIOR	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
2º Ten Tmpr	080651337-0	ITALO SOUSA GOMES COSTA	CMBel
S Ten Mus	011123044-7	LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
S Ten Mus	043468184-7	MÁRIO SÉRGIO DO AMARAL	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten MB	011465254-8	PAULO ROBERTO DUTRA LIMA JUNIOR	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	070417787-2	ARTHUR WENDELL ARAÚJO SANTOS	54º BIS
2º Sgt Sau	010449787-0	DAIANE GUEDES AMARAL SEIXAS	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	070199047-5	DAVID MACEL DA SILVA PEREIRA	7º BEC
2º Sgt Int	030005697-5	DIMITRI AITA	Pq R Mnt/3ª RM
2º Sgt Int	011869365-4	FABIO LUIZ DA SILVA ALVES	52º BIS
2º Sgt Cav	050292617-3	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REIS	23º Esqd C Sl
2º Sgt Inf	030489915-6	JOCENÃ POSSER	33º BI Mec
2º Sgt Int	030373245-7	JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA	B Adm QGEx
2º Sgt Eng	020536727-9	JONATHAN DE SOUZA MARQUES CALVET	8º BEC
2º Sgt Mus	011749115-9	JOSÉ MIGUEL DA FONSÊCA NETO	BCSv/AMAN
2º Sgt MB	010120087-1	THALISSON LAVARDA SCHMITZ	23º B Log Sl
2º Sgt Art	040060887-3	VITOR JOSÉ DAS VIRGENS	5º GAAAeSl
3º Sgt Tmpr	080494037-7	ÁDRIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA	B Adm Ap 8ª RM
3º Sgt Eng	040567257-7	ANTHONY AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	8º BEC
3º Sgt Mus	030231455-4	CEZAR MISAEL DA SILVA PEREIRA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	080412327-1	DIEGO ALVES BATISTA	8º BEC
3º Sgt MB	032106137-6	EDSON FELIX DA SILVA JUNIOR	15ª Cia PE
3º Sgt Inf	100271737-7	FELIPE VASCONCELOS CAVALCANTE	C Fron Japurá/17º BIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Mus	012208347-0	GABRIEL VICTOR DA SILVA SANTIAGO	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Com	021140667-3	GIOVANNY JOÃO DE SOUZA FONTOURA	5º GAAAe Sl
3º Sgt Com	100361777-4	ISRAEL SANTOS NASCIMENTO	Cia C2
3º Sgt Tmpr	080620707-2	JERDDESON NOBRE BATISTA	8º BEC
3º Sgt Int	040301967-2	LUCAS CARDOSO MARTINS	HCE
3º Sgt Com	040567087-8	LUCCA SOARES MACHADO	4ª Cia PE
3º Sgt Int	030191255-6	RAFAELA DE OLIVEIRA NADALON	B Adm Ap 8ª RM
3º Sgt Mus	011268987-2	WESLEY BARRETO SIMÕES	C Fron Jauru/66º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 226, DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	112657234-4	ALLYSON HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PINTO	Cmdo CMA
Ten Cel QMB	092579584-1	ULISSES TAVARES FERREIRA	Cmdo 9º Gpt Log
Maj QCO	062396584-5	KELLY CRISTINA MORAES DE LIMA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Maj Inf	010086565-8	MARCUS VINICIUS DA SILVA PINTO	33º BI Mec
Cap Farm	010860697-1	ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA	H Ge Juiz de Fora
Cap Inf	021788464-2	LÚCIO ALVES COSTA	Cmdo 12ª RM
1º Ten Tmpr	120892057-7	ERICK SOUZA DE ARAÚJO	12º CGCFEx
1º Ten Tmpr	120708127-2	FLAVIO FREIRES FERREIRA	7º BEC
1º Ten Tmpr	120052947-5	ÍTALO WINSTON DE QUEIROZ PEREIRA	12º B Sup
1º Ten Tmpr	120321907-4	NAIARA PINHEIRO RODRIGUES	7º BEC
1º Ten Tmpr	120183067-4	RENATA BRAGANÇA ALVES DA COSTA	Cmdo 12ª RM
1º Ten Tmpr	120927957-7	TASSIA NEIX BARBOSA	Cmdo 12ª RM
S Ten Inf	113844864-0	DIVINO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	C Fron Japurá/17º BIS
S Ten Eng	043522304-5	JOSÉ SEVERO DO NASCIMENTO JÚNIOR	8º BEC
S Ten Eng	043462454-0	RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA	8º BEC
1º Sgt Inf	040015065-2	CARLOS ROBERTO DA PAZ	ComDCiber
1º Sgt Mnt Com	010023815-3	FABIO GIL LOPES SILVA	H Gu Porto Velho
1º Sgt Eng	040030925-8	IVISON SALES MONTEIRO	6º BEC
1º Sgt Cav	040153305-4	RONEY RODRIGUES DOS REIS	1º Esqd C L

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	022112684-0	BRENO FARIA DE ANDRADE	DC Mun
2º Sgt Sau	010446407-8	DAIANA DIAS SOARES	H Gu Porto Velho
2º Sgt Sau	040220515-7	THAYS ROHEM MAGALHÃES PEREIRA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Tmpr	080345237-4	FABIANE DOS ANJOS SANTOS SARRAZIN	8º BEC
3º Sgt Mnt Com	040391187-8	GABRIELY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1º B Log Sl
3º Sgt Com	070791867-8	LUCAS FERREIRA TEODORO	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 227, DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	112654784-1	REINALDO SÓTÃO CALDERARO	Cmdo CMA
S Ten Mus	122978664-3	OZIEL CARDOSO DA SILVA	15º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 228, DE 22 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em benefício das organizações militares do Exército situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
SO	6098584	ALEX SANDRO BARREIRA ROCHA	Cmdo CMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 229, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	014971303-4	PAULO RODRIGO SANTOS CAMPOS	Cmdo 1ª DE
Maj Cav	031906854-0	ALCEU LOPES DE MENEZES JÚNIOR	Cmdo CMN
Maj Inf	042023324-9	CARLOS MARCELO DA SILVA	Cmdo 18ª Bda Inf Pantanal
Maj Cav	010036705-1	MARCO ANTÔNIO OSÓRIO GÊNOVA DE MATTOS	13º RC Mec
Maj Com	010011815-7	VICTOR DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO	Cmdo 4ª Bda Inf L Mth
Cap Cav	021770224-0	ANTONIO EDUARDO DA SILVA PACHECO	17º RC Mec
Cap Com	013046694-9	MAURO SERGIO DA ROCHA ALBUQUERQUE	1º CTA
Cap Cav	011628765-7	ODAIR DE JESUS JUNIOR	Cia DQBRN
Cap QMB	043532894-3	WESLLEY DE AZEVEDO BARBOSA	3º B Log
Cap QMB	021771804-8	YAANKOV SOUSA SILVA MENDONÇA	3º B Log
S Ten Inf	043462074-6	EDUARDO ASSIS NASCIMENTO	Cia C CML
S Ten Sau	013186074-4	MAXIMILIANO DAS CHAGAS VON RANDOW	23º B Log Sl
1º Sgt Av Mnt	021783754-1	ALEX SANDRO DOS SANTOS ALVES	1º B Av Ex
1º Sgt Art	082943574-2	HETRYUS BARRERE	Bia C Cmdo DAAe Ex
1º Sgt MB	010075145-2	SIDNEY CORRÊA DAS NEVES	C Log Msl Fgt
2º Sgt Mus	011865725-3	CLEVERSON FERREIRA COSTA DE ASSIS	23º BI
2º Sgt Sau	040158075-8	CRISTIANE VANIN	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Inf	040001507-9	DIEGO DOMINGOS JENTIG MARTORANO	3º BPE
2º Sgt Int	030005697-5	DIMITRI AITA	Pq R Mnt/3ª RM
2º Sgt Inf	124004064-0	ERICSON FERREIRA BARROS	35º BI
2º Sgt Cav	030431847-0	ESTEVAN FLORIANO PIANI	6º Esqd C Mec
2º Sgt Int	011869365-4	FABIO LUIZ DA SILVA ALVES	52º BIS
2º Sgt Com	030560287-2	FERNANDO SCHUH	7º BIB
2º Sgt Inf	040224765-4	FLÁVIO CARNEIRO FREITAS DE ANDRADE	B Adm Gu Natal
2º Sgt Inf	050290817-1	GIANI MARCOS SPANEVELLO	29º BIB
2º Sgt Cav	070101615-6	JANN MARCOS MENEZES DE SOARES	6º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	050292617-3	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REIS	23º Esqd C Sl
2º Sgt Inf	030489915-6	JOCENÃ POSSER	33º BI Mec
2º Sgt Inf	040001727-3	JOSÉ CARLOS MACEDO SANTOS JUNIOR	2º BIL
2º Sgt MB	040149895-1	LEANDRO JOSE DOS SANTOS CHARRET	7º BIB
2º Sgt Eng	050292877-3	LEANDRO LEONEL SCHWANTZ	4ª Cia E Cmb Mec

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	110274765-4	LUCAS DA SILVA CARVALHO	36º BI Mec
2º Sgt Com	020216887-8	LUCAS SILVA OLIVEIRA	2º BE Cmb
2º Sgt Art	090127187-4	LUIS MAURÍCIO ESPOSITO MARTINS	12º GAC
2º Sgt Inf	110214557-8	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO SANTOS JUNIOR	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Eng	050292307-1	MATHEUS SANTOS NASCIMENTO	2º BE Cmb
2º Sgt MB	100101567-4	MATHEWS DE PAULA ROGÉRIO DE AGUIAR	Pq R Mnt/10ª RM
2º Sgt Mus	010456527-0	MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS	1º BG
2º Sgt Eng	040121707-0	PAULO HUMBERTO FERREIRA FREIRE	2º BE Cmb
2º Sgt Cav	050292267-7	PEDRO HENRIQUE BELIZARIO	6º Esqd C Mec
2º Sgt Topo	080049517-8	RICARDO JORGE SOARES DE ALBUQUERQUE FILHO	3º CGEO
2º Sgt Inf	040127927-8	RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	12º BIL - Mth
2º Sgt Cav	030078025-1	SAIMON FRANCIS DA CUNHA	6º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	040062927-5	TAISSON DE CARVALHO SILVA ALBINO	7º BEC
2º Sgt Mus	010466427-1	THIAGO DA COSTA DOS SANTOS	1º BG
2º Sgt Eng	070197647-4	VITOR ALLEN DA SILVA	2º BE Cmb
2º Sgt Art	040060887-3	VITOR JOSÉ DAS VIRGENS	5º GAAAe Sl
3º Sgt Int	030331317-5	ALEX OLIVEIRA PIEGAS	23º Esqd C Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 230, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	020332154-2	DIÓGENES DE SOUZA GOMES	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cel Art	112726294-5	ÁLVARO DE PAIVA JUNIOR	Cmdo 12ª RM
Cel QMB	013054354-9	ANDERSON MENDES DIAS	Cmdo Ba Ap Log Ex
Cel Inf	019589653-5	MARCUS VINICIUS FONTES DE ASSIS	Cmdo 18ª Bda Inf Pantanal
Cel Eng	011480814-0	SUÊLDES MATIAS SILVEIRA	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Ten Cel Eng	112657234-4	ALLYSON HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PINTO	Cmdo CMA
Ten Cel Com	013053684-0	BRUNO LIMA BARCELOS	6º B Com
Ten Cel Com	011479464-7	FREDERICO AUGUSTO FERNANDES LIMA	Cmdo CMO
Maj Com	013149634-1	VITOR RAFAEL CARVALHO BETAT DE SOUZA	1º B Com
1º Sgt Eng	040162945-6	ACACIO CLEMENTE DA SILVA	DETMil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	011468265-1	AGEIR SERGIO MONTENARIO JÚNIOR	17º B Log L - Mth
1º Sgt MB	011571715-9	BRUNO TURCHIELLO DE OLIVEIRA	9º B Log
1º Sgt Inf	040015065-2	CARLOS ROBERTO DA PAZ	ComDCiber
1º Sgt Int	011741375-7	DIEGO ALBUQUERQUE DE SOUZA E SILVA	7ª Cia Com
1º Sgt Cav	040040945-4	ÉMERSON ARTUR RIBEIRO	7º RC Mec
1º Sgt Cav	093890624-5	FELIPE RAVAZI MATOS	17º RC Mec
1º Sgt Eng	043534174-8	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Cav	040067935-3	JARDEL LUIZ DE LIMA	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Mnt Com	100044195-4	JOSÉ MARYVAL OLIVEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	BGP
1º Sgt Inf	040164005-7	LÉLITON ALMEIDA DA SILVA LOUSADA	35º BI
1º Sgt Eng	040031115-5	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Topo	013193854-0	MOACIR GOMES DA SILVA JUNIOR	4º CGEO
1º Sgt Int	011726655-1	VINICIUS TADEU DOS SANTOS	2º BIL
1º Sgt Mnt Com	010069835-6	WAGNER LIMA RIBEIRO	4º CTA
1º Sgt Inf	043544354-4	WALDIR FREITAS FILHO	BGP
2º Sgt Sau	040153835-0	LUCIANA SOUZA PEREIRA	7º RC Mec
2º Sgt Inf	040193255-3	LUIZ FERNANDO SOARES RIBEIRO	1º BI Mec (Es)
2º Sgt MB	011737785-3	PEDRO UCHÔA BRANDÃO E SILVA	BCMS
2º Sgt Inf	040196135-4	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	Cia C 15ª Bda Inf Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 231, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020474494-0	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	Cmdo 1º Gpt E
Cap QAO	011202534-1	CLAUDECIR REIS SANTOS	5º CGEO
Cap QAO	031870544-9	LUIS CARLOS SILVEIRA LEMES	CComSEx
1º Ten QAO	043415404-3	VALMIR MACHADO JARDIM	4º BE Cmb
S Ten Eng	043473394-5	ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA	8º BEC
S Ten Cav	043474934-7	ALEXSANDRO JOSÉ DE QUEIROZ PAIVA	Cia C 6ª RM
S Ten Int	013183994-6	EMERSON TOMAZETTI GARLET	AGSP
S Ten Eng	042017154-8	JOSÉ FERNANDO GONÇALVES	5º BEC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Eng	043522304-5	JOSÉ SEVERO DO NASCIMENTO JÚNIOR	8º BEC
S Ten MB	013009034-3	MARCELO NUNES SILVEIRA	B Adm Gu SM
S Ten Eng	043494804-8	PAULO ROBERTO SOUSA PEREIRA	Cia C 6ª RM
S Ten Eng	043508494-2	RÔMULLO DA CUNHA OLIVEIRA	BCSv/AMAN
1º Sgt MB	010191695-5	ANDRÉ DE MOURA BARBOSA	14º BI Mtz
1º Sgt Com	040018665-6	CRISTIANO MILLANI RODRIGUES	3ª Cia Com Bld
1º Sgt MB	010191275-6	HENRIQUE PEREIRA BARROS	DC Mun
1º Sgt Int	010197095-2	JOÃO PAULO PEREIRA BANDEIRA	12º B Sup
1º Sgt Cav	040016295-4	LUCAS EMILIANO DA SILVA EGUILHOR	4º RCC
1º Sgt Int	010196945-9	LUIZ DIEGO ALVES PAES	ECT
1º Sgt Com	040018045-1	THIAGO CUNHA CORREIA	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	030085215-9	VITOR STRASSBURGER BESKOW SOBRINHO	3ª Cia E Cmb Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 232, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QCO	060059957-5	FERNANDA SOUZA DA SILVA	2 JUN 24	COLOG
Cap QCO	060059997-1	PAOLA DE CARVALHO ANDRADE	8 MAR 23	ESFCEx
Cap Art	020386207-3	THIAGO SOBRINHO RAMPONI	22 ABR 24	CI Art Msl Fgt
Cap Inf	120005435-9	VÍTOR HUGO ARAÚJO MARIANO	20 FEV 23	Cmdo 18ª Bda Inf Pantanal
1º Ten Int	020502507-5	FELIPE ALVAREZ DOS SANTOS ALVES	17 FEV 25	EsSLog/CMVM
1º Ten Inf	020502237-9	KEVIN VIEIRA	17 FEV 25	EsPCEx
1º Ten Com	020501667-8	LUIS FERNANDO SANTOS FERREIRA JUNIOR	17 FEV 25	1º BGE
1º Ten Com	110256625-2	THIAGO WILLIAM MIDON MOREIRA	9 MAR 25	1º BGE
1º Ten Cav	053925714-7	VICTOR ISSAMO PORANGABA NONAKA	17 FEV 25	EsPCEx
1º Ten QEM	011088887-2	WENDEL LUÍS LISBOA DE MATOS MACIEIRA	2 FEV 25	CRO/11ª RM
1º Sgt Cav	040153305-4	RONEY RODRIGUES DOS REIS	12 JUN 17	1º Esqd C L
2º Sgt Art	020537747-6	ANDRÉ LUIZ MUNIZ DOS SANTOS	1º FEV 25	5º GAAAe Sl
2º Sgt Mus	011095277-7	BRUNA DE ARAUJO ALEXANDRE GOMES OLIVIERI	23 ABR 25	BPEB
2º Sgt Eng	070199047-5	DAVID MACEL DA SILVA PEREIRA	23 AGO 24	7º BEC
2º Sgt Inf	040243767-7	DOUGLAS ANTONIO NUNES DA SILVA	13 MAIO 25	33º BI Mec
2º Sgt Mnt Com	020537437-4	IGOR BARROS FERREIRA	2 JUL 25	ECT

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Eng	050529937-0	LUCAS MACHADO LOPES	23 ABR 25	8º BEC
2º Sgt QE	020384484-0	MARCIO OLIVEIRA SANTOS	2 FEV 2000	2º BIL
2º Sgt Art	020537197-4	MATEUS QUINTINO PEREIRA	7 JUN 25	1º GAC Sl
2º Sgt Inf	040251327-9	MATHEUS CASSIANO SANTOS	13 MAIO 25	33º BI Mec
2º Sgt Sau	011095417-9	SONILLA SANTOS DIAS	23 ABR 25	19º BC
3º Sgt Inf	040353637-8	DOUGLAS MENDONCA DA SILVA	8 JAN 25	Cia C 2ª Bda Inf Sl
3º Sgt MB	040094517-6	LUCAS DE ANDRADE GAMA	20 JUL 25	17º B Log L - Mth
3º Sgt Mus	030854437-8	MATHEUS SILVEIRA GUERRA	24 DEZ 24	2º RC Mec
3º Sgt Topo	100229327-0	PEDRO PAULO BEZERRA DE BRITO	13 JUN 25	4º CGEO
3º Sgt Art	070022537-8	SYLLAS DE VASCONCELOS CASADO	19 JUN 25	5º GAAAe Sl
3º Sgt Art	070034517-6	VINÍCIUS SOARES DE LIMA	4 JUL 25	3º GAAAe
3º Sgt MB	030307017-1	WESLLEY HUWE TEIXEIRA	12 MAIO 22	Pq R Mnt/3ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 233, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	019589653-5	MARCUS VINICIUS FONTES DE ASSIS	20 MAIO 12	Cmdo 18ª Bda Inf Pantanal
Ten Cel SAREx	010058705-4	JOSÉ RICARDO ESTEVES PEREIRA	29 MAR 25	Cmdo CML
Maj QEM	021666404-5	MARCOS PAULO CABALLERO VICTORIO	8 MAIO 24	CRO/11ª RM
Maj Inf	010086565-8	MARCUS VINICIUS DA SILVA PINTO	10 MAR 25	33º BI Mec
Maj QCO	062441014-8	VANIA DE OLIVEIRA LAVIOLA	29 AGO 24	EsPCEx
S Ten Art	033182534-9	JOÁS OLIVEIRA FIGUEIREDO	1º MAR 14	25º GAC
1º Sgt Art	033347864-2	ALBERTO JORGE DE SOUZA JÚNIOR	21 FEV 25	25º GAC
1º Sgt MB	010191405-9	ANDERSON CLEITON DE SOUSA LOBATO	16 FEV 24	9º B Log
1º Sgt Art	040029025-0	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	21 FEV 25	4º GAAAe
1º Sgt Com	040031345-8	BRUNO DA SILVA FONTANA	21 FEV 25	1º B Com
1º Sgt Art	040039745-1	BRUNO MONTEIRO NOGUEIRA	8 FEV 25	Cia C 1ª DE
1º Sgt MB	010074135-4	DARIO DOS SANTOS OLIVEIRA	26 JUL 22	4º B Log
1º Sgt Com	040018645-8	DAVID APARÍCIO DINIZ	1º FEV 24	4º GAAAe
1º Sgt Com	040031445-6	DIEGO LUÍS LEITE	21 FEV 25	1º B Com
1º Sgt Art	040029355-1	ELIABE BITENCOURT TRESSA	1º FEV 25	CGEA
1º Sgt MB	010191185-7	FABLÍCIO HENDLER BOFF	9 NOV 22	H Gu Porto Velho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	040026215-0	JOSÉ ANDERSON DA SILVA SOARES	11 FEV 25	2ª Cia Fron
1º Sgt Inf	040026445-3	LUCENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	2 MAIO 25	Cia C 1ª RM
1º Sgt Sau	013198854-5	MARCELO CHRISTIANO TOFFOLETTO	23 FEV 20	Cia C 6ª RM
1º Sgt Com	040032115-4	RANIERE DE CARVALHO NORONHA ARAÚJO	21 JUN 25	1º BGE
1º Sgt Inf	040043025-2	THIAGO JOSE OTTONI DE MELO	13 JAN 24	CGEA
1º Sgt Int	082944124-5	VICTOR AUGUSTO DE MIRA SILVA	16 JAN 25	33º BI Mec
2º Sgt Inf	094009574-8	ALESSANDRO PEREIRA RIBEIRO	16 JUL 25	7º BPE

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 234, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Cav	092562614-5	LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA	12 ABR 25	B Adm Ap 8ª RM
Cap QAO	011202534-1	CLAUDECIR REIS SANTOS	12 FEV 24	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	011284294-3	ALCIONE SOUZA AGUIAR	21 JAN 25	B Adm Gu Fortaleza
1º Ten QAO	042041254-6	DEIVESON AUREZIO ALVES	17 DEZ 23	B Ap R Sorocaba
1º Ten QAO	011286224-8	GEOMAR SOARES RODRIGUES	21 JAN 25	B Adm Gu Fortaleza
1º Ten QAO	042019654-5	SÉRGIO CÉSAR NASCIMENTO DAS NEVES	3 FEV 23	7º BEC
1º Ten QAO	043415404-3	VALMIR MACHADO JARDIM	21 JAN 25	4º BE Cmb
1º Ten QAO	043417364-7	VITOR HUGO DOS SANTOS	13 MAR 24	B Ap R Sorocaba
2º Ten QAO	011462524-7	ALLAN COSTA PEREIRA	30 JUL 24	Dst Sau Pqdt
2º Ten QAO	052221084-8	GILSON WAGNER DE OLIVEIRA	24 MAR 25	4º GAAAe
S Ten Cav	043492864-4	ALCIR DE ALMEIDA SILVA	15 JUL 25	CComSEx
S Ten Inf	113873084-9	ALEX COSMO DO SACRAMENTO	13 ABR 25	33º Pel PE
S Ten Inf	043440334-1	ALEXANDRE DA SILVA	4 MAR 25	B Adm Gu Fortaleza
S Ten Cav	011163394-7	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	4 MAR 25	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten MB	011285124-1	CARLOS EDUARDO SOARES DE ARRUDA	21 JAN 25	EsSLog/CMVM
S Ten Com	033240014-2	CRISTIAN COUGO	9 MAR 25	62º BI
S Ten MB	123950214-7	DARIO DE MACÊDO OLIVEIRA	13 JUN 25	COLOG
S Ten Art	043494484-9	EDUARDO SEREJO LIMA	11 JUL 25	EME
S Ten Mnt Com	011285704-0	EMANUEL MOREIRA GOMES	21 MAIO 25	52º CT
S Ten Inf	011383764-5	HEVERSON MANOEL PEREIRA MACHADO	19 MAR 25	31º BI Mtz

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Inf	043413904-4	JOSÉ CARLOS DIAS CORRÊA	21 JAN 25	Cia C 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	043505384-8	LINCOLN FERNANDES LEITE	1º JUL 25	CiaC 12ª RM
S Ten Inf	011384274-4	LUÍS CLÁUDIO DA PONTE CORDEIRO	25 ABR 25	B Adm Gu Fortaleza
S Ten Inf	043505574-4	MÁRCIO MARQUES SILVA DOS SANTOS	20 JUL 25	CMS
S Ten Com	033240354-2	NELVIR DAL ONGARO	10 JUL 25	1º B Com
S Ten MB	011465964-2	ROBISON VIANA DAMASCENO	1º MAR 25	HCE
2º Sgt QE	113899164-9	CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS	27 MAIO 25	1º RCG

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Divisão LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO.

No momento em que o General BASTO se despede da Secretaria-Geral do Exército (SGEx), é por dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa em reconhecimento ao excelente trabalho realizado de março de 2023 a julho de 2025.

Oficial-General de destacada competência e visão estratégica, assumiu a SGEx traçando metas claras, em sintonia com as orientações deste Comandante. Sua gestão foi marcada por significativas realizações, que trouxeram modernização, eficiência e valorização dos costumes e tradições de nossa Força.

No âmbito administrativo, iniciou a implementação de um sistema informatizado para elaboração e controle dos Boletins do Exército, trazendo celeridade aos processos. Promoveu a reforma e a reorganização da estrutura física da SGEx, reunindo todas as seções no Bloco A, o que otimizou o fluxo de trabalho, a comunicação e a integração entre seu efetivo.

Na esfera das tradições e do cerimonial militar, destacam-se as modificações na organização e na dinâmica das grandes formaturas do Exército na guarnição de Brasília, conferindo brilhantismo, marcialidade, patriotismo e formalidade a esses importantes eventos. Com marcante criatividade, sempre alinhou o roteiro da cerimônia militar ao lema proposto pela Comunicação Social para a campanha institucional. Revitalizou também o Salão Guararapes e o Memorial das Batalhas, proporcionando maior notoriedade ao Quartel-General do Exército (QGEx) ao implementar a visita guiada ao Forte Caxias, o que permitiu ampliar a aproximação com o público externo.

Inovador, foi responsável pela publicação da 5ª Edição do Regulamento de Uniformes do Exército, que trouxe significativas atualizações, além da criação de aplicativos para permitir a consulta rápida, evitando incorreções na composição e utilização das múltiplas peças. Também implementou e regulamentou o processo para criação de medalhas, assegurando padronização e reconhecimento adequado às nossas condecorações. Ao mesmo tempo, reduziu custos na entrega de medalhas, com a emissão digital de diplomas e históricos, e adotou complementos e invólucros mais econômicos e de melhor qualidade.

Sua iniciativa se fez presente no planejamento e na execução dos Jogos Desportivos do Quartel-General do Exército, resultando na ampliação do espírito de corpo e da coesão entre as organizações militares localizadas no QGEx.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

No Hotel de Trânsito de Oficiais (HTO), promoveu a reforma e ampliação da estrutura física e administrativa, com a adição de 14 novas suítes, modernizando ainda a cozinha e as dependências para funcionários, o Salão Itamaraty e instalações administrativas. Na área externa, remodelou e aprimorou as áreas de embarque e desembarque de hóspedes e criou oficinas para as equipes de manutenção. Proporcionou aos integrantes a participação em *workshops* e seminários de hotelaria, o que contribuiu para um melhor atendimento, tornando o HTO de Brasília uma referência em hospedagem para o Exército Brasileiro.

No Clube do Exército, sua atuação foi igualmente notável. Na área física, destacam-se a criação do *Bunker* Verde-Oliva na Sede do Lago, a cobertura das quadras na Sede do Setor Militar Urbano e a reforma de várias instalações em ambas as sedes. Na área social, incrementou as atividades oferecidas aos sócios, além de reformular eventos tradicionais como o Réveillon, o Chá da Lasthênia, as festas juninas e os torneios esportivos.

O General BASTO desempenhou suas funções com liderança, eficiência e esmero, valorizando o trabalho em equipe e mantendo um relacionamento harmonioso com superiores, pares e subordinados. Sua personalidade é marcada pela dedicação às lides castrenses e pela disciplina, somente encontradas em soldados que entendem o sentido de servir à Pátria e ao Exército de Caxias. O excepcional trabalho desenvolvido pelo General BASTO na SGEx, bem como ao longo de sua exemplar carreira, embasou sua indicação para a promoção ao último posto.

Por fim, expresso minha gratidão pelos relevantes serviços prestados como Secretário-Geral do Exército e externo meus votos pleno êxito na liderança do Comando Militar do Sul. Que Deus continue a iluminar seus caminhos, abençoando e protegendo você, sua esposa, ANGÉLICA, e seus filhos, EDUARDO e GIOVANA, concedendo-lhes sempre muita saúde e felicidades.

Brasília-DF, 17 de julho de 2025.

General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR.

Por ocasião de sua despedida do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), em virtude de sua nomeação para o cargo de Comandante Militar do Oeste, é por dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa ao Gen ALCIDES por seus excelentes serviços prestados no período de março de 2023 a julho de 2025.

Oriundo do Comando da 6ª Divisão de Exército, assumiu a Chefia do Centro imprimindo um novo ritmo à comunicação do Exército, com foco em transparência, assertividade e credibilidade. Assumiu, desde o início, o desafio de reaproximar a Força dos grandes veículos de imprensa do País, restabelecendo a confiança e promovendo um diálogo aberto e respeitoso com a sociedade. Atuou, com firmeza e serenidade, para prevenir crises e fortalecer a identidade institucional, especialmente em um contexto de elevada tensão no ambiente informacional e de crescente complexidade nas narrativas de opinião pública.

Ademais, promoveu a intensificação da comunicação com o público interno, por meio de ferramentas como mensagens institucionais regulares, *flashcards* e grupos em redes sociais, aproximando o Comando e os integrantes da Força.

A atualização do Portal do Exército e a transmissão ao vivo das solenidades são conquistas que ampliaram o alcance da divulgação de nossa marca e conferiram maior visibilidade às ações da Força. Ressalta-se, ainda, a modernização do aplicativo institucional para dispositivos móveis e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

o aperfeiçoamento da inteligência artificial MAX — que passou a incorporar novos recursos e tecnologias.

Sob sua direção, foi sistematizada a Doutrina de Comunicação Estratégica, resultando na aprovação, pelo Estado-Maior do Exército, do Plano de Comunicação Estratégica, da Doutrina Estratégica Orgânica do Sistema e do Plano de Comunicação Estratégica do Exército, documentos que passaram a orientar os esforços comunicacionais em todas as esferas da Força.

A identidade visual das campanhas e dos produtos do CCOMSEx também foi inteiramente reformulada, incorporando padrões contemporâneos de *design*, evidenciando criatividade e alinhamento com os objetivos da Comunicação Estratégica da Força.

No campo da radiocomunicação, prosseguiu com a expansão da Rede Verde-Oliva de Rádio, destacando-se a inauguração da emissora de Santa Maria-RS e a proposição e normatização do inovador Sistema Verde-Oliva de Radiodifusão, marco estruturante entre os anos de 2023 e 2025.

No campo do ensino e da capacitação, merece destaque a reestruturação e execução dos Estágios de Comunicação Social para Oficiais do QEMA, dos Estágios de Auxiliar de Comunicação Social e dos Estágios Setoriais da área, iniciativas que passaram a ser conduzidas com maior regularidade, organização e amplitude. Atingindo a expressiva marca de mais de 800 militares capacitados a cada ano, essa iniciativa qualificou o efetivo da Força e consolidou o CCOMSEx como órgão de referência na condução doutrinária e pedagógica da atividade.

Com olhar atento à percepção da sociedade, ordenou a realização de três pesquisas de opinião pública durante sua gestão, cujos resultados embasaram o aperfeiçoamento das estratégias de comunicação e a qualificação das campanhas institucionais.

O cuidado com a imagem institucional materializou-se na produção editorial de alto nível, na confecção do novo filme do Exército Brasileiro e na padronização de materiais gráficos e de apoio a campanhas. Saliento, ainda, a contratação de plataformas digitais de difusão de conteúdo e o robusto investimento no programa "Conheça Seu Exército", ações que aproximaram a Força da população civil.

Entre os diversos avanços administrativos, merece destaque a reforma das instalações e a modernização da infraestrutura tecnológica do Centro, com a aquisição de equipamentos de alto desempenho, além de um *storage* corporativo, ferramenta essencial para a gestão segura de grandes volumes de dados.

O desempenho do General ALCIDES nesse período, somado a uma carreira exemplar, lhe valeu a indicação para a promoção ao mais elevado posto da hierarquia do Exército. Assim, ao despedir-me do dileto amigo, agradeço-lhe pelo excepcional trabalho realizado e pelo apoio irrestrito, leal e dedicado. Desejo-lhe pleno êxito na liderança do Comando Militar do Oeste, com votos de saúde e felicidades à sua esposa, ANNA LUCIA, aos filhos, LUCAS e THALES, à nora, MARINA, e à futura neta, ELISA. (INDIVIDUAL)

Brasília, 25 de julho de 2025.

General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

General de Divisão
Marcelo Rocha Lima
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por MARCELO ROCHA LIMA:00761977783
Dados: 2025.07.31 14:01:46 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.